SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA CARONE LTDA.

ENDEREÇO: RUA GERALDO AMBRÓSIO, Nº 136, BAIRRO GILSON CARONE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 51.289.769/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: N° 42486//2026 – DATA: 10/06/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00698 - SÉRIE – E - DATA: 02/06/2026

INFRAÇÃO: FAZER FUNCIONAR DROGARIA SEM ALVARÁ SANITÁRIO.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 10, INCISO XXXI, PARÁGRAFO 1º, 396, INCISOS IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 50 (CINQUENTA) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R$ 1.363,50 (HUM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 07 de agosto de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de novembro de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO

Gerente de Vigilância Sanitária